



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

PROCESSO SEI N.º 11080.101964/2020-08

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

PROCESSO N.º 11080.101964/2020-08

CONTRATO n.º 02/2021

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 02/2021 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS COM TECNOLOGIA DIGITAL E IP - PABX, (HÍBRIDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA (RCE IT).

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na avenida Loureiro da Silva, 445, 8º andar, Bairro Centro Histórico, no município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0021-95, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Sr. **ERIVELTO JORGE CORRÊA LIMA**, matrícula SIAPE nº 0102275, Chefe de Divisão Substituto, nomeado pela Portaria nº 2.264, de 08 de março de 2022, do Secretária de Gestão Corporativa, publicada no DOU de 10 de março de 2022, Edição 47, Seção 2, página 8, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.917.124/0001-24, sediada na Rua Felipe Neri, nº 312, sala 501, anexo B, bairro Auxiliadora, cidade Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **FELIPE RIOS MOREIRA**, Diretor Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 6057251834, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 781.854.320-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 11080.101964/2020-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos serviços continuados de locação de centrais telefônicas com tecnologia Digital e IP - PABX, (HÍBRIDA) da Agência Regional da SRTb em

Ijuí/RS, de 6,477% (seis inteiros e quatrocentos e setenta e sete milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir da assinatura deste Termo, com fundamento no parágrafo segundo, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 12,954% (doze inteiros e novecentos e cinquenta e quatro milésimos por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a redução implementada por meio do Termo Aditivo nº 02/2021 (Doc. SEI 22380919).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Novo valor mensal da contratação é de R\$ 13.716,66 (treze mil, setecentos e dezesseis reais, sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total (24 meses) de R\$ 329.199,84 (trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

4.1. Presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente de Administração e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO RS
ERIVELTO JORGE CORRÊA LIMA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTO

CONTRATADA

RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA
FELIPE RIOS MOREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: João Togni
SIAPE: 3017488

2) _____
NOME: Cristian Belchior Anton
SIAPE: 1700711

APROVO, o presente Termo Aditivo.

Documento assinado eletronicamente

RICHARDI FONSECA

Superintendente Regional de Administração no RS



Documento assinado eletronicamente por **Erivelto Jorge Corrêa Lima, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 21/09/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RIOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Belchior Anton, Administrador(a)**, em 28/09/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Togni, Técnico(a) em Eletrotécnica**, em 28/09/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richardi Fonseca, Superintendente de Administração**, em 28/09/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27942170** e o código CRC **F8901226**.